§2º - A mora na liberação dos recursos, quando devidamente comprovada nos autos, ensejará a prorrogação deste convênio, desde que autorizada pelo Titular da Pasta, pelo mesmo número de dias do atraso da respectiva liberação, independente de termo aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 19-06-2014

PROCESSO SETUR:244/2014

GESTORA TÉCNICA: Fernanda Tavares Baroni Ortiz Riveira – RG – 29.635.715-7

CONVÊNIO: 10/2014

PARTES CONVENENTES: - Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo e a Prefeitura Municipal de Rincão.

Objeto: - "14º Arraiá de Rincão"

VALOR: - R$ 59.440,00, dos quais R$ 50.000,00 serão de responsabilidade do Estado, ficando R$ 9.440,00 a cargo do município, a título de contrapartida.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 120 dias, contados da data da assinatura.

§1º - Havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, o presente convênio poderá ter seu prazo de execução prorrogado, mediante termo aditivo e prévia autorização do Secretário de Turismo, observado o limite máximo de 5 anos de vigência.

§2º - A mora na liberação dos recursos, quando devidamente comprovada nos autos, ensejará a prorrogação deste convênio, desde que autorizada pelo Titular da Pasta, pelo mesmo número de dias do atraso da respectiva liberação, independente de termo aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 18-06-2014

PROCESSO SETUR: 301/2014

GESTORA TÉCNICA: Fernanda Tavares Baroni Ortiz Riveira – RG – 29.635.715-7

Retificação do D.O. de 30-05-2014

Referente Convênio 08/2014, Processo SETUR 202/2014, Associação Pró Festa do Divino Espírito Santo objetivando a transferência de recursos financeiros destinados à realização do evento intitulado "Festa do Divino Espírito Santo 2014 de Mogi das Cruzes". Referente ao valor do presente convênio que é de R$ 203.835,00, sendo R$ 150.000,00 de responsabilidade do Estado e R$ 53.835,00 a cargo da Associação, a título de contrapartida. E não como constou.

Saneamento e Recursos Hídricos

GABINETE DO SECRETÁRIO

Comunicado

Processo SSRH 234/2013

Interessado: Unidade de Gerenciamento de Programas - UGP

Assunto: Sistema de Gerenciamento de Informações

Atendimento aos Decretos 59.954/13 e 60.239/14

Por se tratar de contratação de serviços técnicos profissionais especializados no âmbito da Administração Direta, Indireta e fundacional do Estado, com justificativas constantes na Nota Técnica, anexa, AUTORIZO a contratação em questão nos termos do artigo 1° do Decreto 59.954, de 13-12-2013 e do artigo 1º da Resolução SSRH 01/2014, de 16-01-2014, recomendando as providências de encaminhamento desta autorização ao CQGP - Comitê de Qualidade da Gestão Pública, na forma estabelecida no item 2 do parágrafo único do artigo 1º do supra mencionado Decreto.

Data de Assinatura: 11-06-2014

Retificação da publicação de 19-06-2014, tornando-a sem efeito.

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

Portaria DAEE-1261, de 24/6/2014

O Superintendente do Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE, com fundamento no artigo 11, incisos I, XIV e XVI, do Regulamento aprovado pelo Decreto 52.636, de 03-02-1971, e considerando a necessidade de promover a racionalização de procedimentos e a conseqüente adequação da estrutura da Autarquia, Determina:

Artigo 1º - A Residência de Obras do Sistema Biritiba-Jundiaí, mencionada no Decreto Estadual 26.479, de 17-12-1986, passa a vigorar como Seção Técnica de Operação de Jundiaí - BAJN, vinculada diretamente ao Serviço Técnico de Operação de Barragens – BAOB, da Divisão Técnica de Operação e Manutenção – BAO, da Bacia do Alto Tietê e Baixada Santista – BAT/BAO.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Portaria do Superintendente, de 24/6/2014

Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 31/10/96 e da Portaria D.A.EE n.717 de 12/12/96,

Fica outorgada ao SERVIÇO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, CNPJ 04.691.691/0001-76, concessão administrativa para utilizar recursos hídricos, no, Vila Toninho, município de SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, para fins de abastecimento público, conforme abaixo relacionado:

- Poço Local- (PTB - 020) - DAEE 074-0924 - Aquíferos Bauru (Adamantina/Santo Anastácio) Rua Maria Ceron Volpe, s/nº (em frente ao 1160) - Coord. UTM (Km) - N 7.693,79 - E 672,44 - MC 51 - Prazo 10 anos - vazão 15,80 m3/h - periodo 14 h/d - (todos) d/m.

- Poço Local-(PTB - 134) - DAEE 074-0925 - Aquíferos Bauru (Adamantina/Santo Anastácio) R. Maria Onofre Lopes dos Santos 1203 (Esc. Profº. Modest R. Marques) - Coord. UTM (Km) - N 7.693,80 - E 672,61 - MC 51 - Prazo 10 anos - vazão 30,90 m3/h - periodo 14 h/d - (todos) d/m.

- Poço Local-(PTB - 137) - DAEE 074-0926 - Aquíferos Bauru (Adamantina/Santo Anastácio) Rua Maria Ceron Volpe, s/nº (esq. c/ Rua Maria Molinari) - Coord. UTM (Km) - N 7.694,08 - E 672,24 - MC 51 - Prazo 10 anos - vazão 32,90 m3/h - periodo 10 h/d - (todos) d/m.

- Poço Local- (PTB - 155) - DAEE 074-0927 - Aquíferos Bauru (Adamantina/Santo Anastácio) Rua Maria Ceron Volpe, s/nº (próx. ao 1560) - Coord. UTM (Km) - N 7.693,40 - E 672,73 - MC 51 - Prazo 10 anos - vazão 22,90 m3/h - periodo 16 h/d - (todos) d/m. Autos DAEE 9202171, Prov. 055 - Extrato de Portaria 1236/14.

Fica VALTER APARECIDO ZAFFALON E OUTROS, CPF 736.325.118-53, autorizado a utilizar recursos hídricos, na Rodovia Euclides da Cunha (SP-320), Km 632 + 819 m, Zona Rural, município de RUBINÉIA, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo relacionado:

- Poço Local-001 - DAEE 012-0049 - Aquíferos Bauru / Serra Geral - Coord. UTM (Km) - N 7.772,78 - E 504,43 - MC 51 - Prazo 05 anos - vazão 13,40 m3/h - periodo 01 h/d - (todos) d/m. Autos DAEE 9206257 - Extrato de Portaria 1237/14.

Fica MARCOS ANTONIO FRANCATO GUARNIERI, CPF 025.037.738-18, autorizado a utilizar e interferir em recursos hídricos, no Sítio Acapulco - Rodovia Vicinal Almino Afonso, Km 0,50 à esquerda por mais 1,5 Km, Bairro Água Parada, município de MOGI GUAÇU, para fins de piscicultura e irrigação, conforme abaixo relacionado:

- Captação Superficial 1 - Afluente do Córrego da Água Parada - Coord. UTM (Km) - N 7.530,59 - E 295,80 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 0,50 m3/h - periodo 24 h/d - (todos) d/m.

- Captação Superficial 2 - Afluente do Córrego da Água Parada - Coord. UTM (Km) - N 7.530,56 - E 295,84 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 0,50 m3/h - periodo 24 h/d - (todos) d/m.

- Captação Superficial 3 - Afluente do Córrego da Água Parada - Coord. UTM (Km) - N 7.530,30 - E 295,83 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 5,59 m3/h (abril a set.) - periodo 14 h/d - 18 d/m.

- Lançamento Superficial 1 - Afluente do Córrego da Água Parada - Coord. UTM (Km) - N 7.530,42 - E 295,80 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 0,50 m3/h - periodo 24 h/d - (todos) d/m.

- Lançamento Superficial 2 - Afluente do Córrego da Água Parada - Coord. UTM (Km) - N 7.530,52 - E 295,81 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 0,50 m3/h - periodo 24 h/d - (todos) d/m.

- Barramento - Afluente do Córrego da Água Parada - Coord. UTM (Km) - N 7.530,57 - E 295,82 - MC 45 - Prazo 30 anos.

- Barramento - Afluente do Córrego da Água Parada - Coord. UTM (Km) - N 7.530,29 - E 295,80 - MC 45 - Prazo 30 anos. Autos DAEE 9306702 - Extrato de Portaria 1238/14.

Fica o WELINGTON KOGA, CNPJ 07.988.317/0011-07, autorizado a utilizar recursos hídricos, na Granja Mogami, Bairro Seção Esperança, município de BASTOS, para fins de atendimento sanitário e industrial, conforme abaixo relacionado:

- Poço Local-001 - DAEE 156-0207 - Aquífero Bauru - Coord. UTM (Km) - N 7.572,51 - E 528,83 - MC 51 - Prazo 05 anos - vazão 4,50 m3/h - periodo 6,4 h/d - (todos) d/m. Autos DAEE 9405547 - Extrato de Portaria 1239/14.

Fica o ESPÓLIO ANTONIO STECCA, CNPJ 08.004.448/0004-38, autorizado a interferir em recursos hídricos, na Fazenda Monjolinho, Fazenda Monjolinho I, km 18, Estrada Buri - Capão Bonito, Bairro Fundo, município de BURI, para fins de lazer e paisagismo, conforme abaixo relacionado:

- Barramento - Afluente do Rio Paranapitanga - Coord. UTM (Km) - N 7.357,82 - E 755,28 - MC 51 - Prazo 30 anos. Autos DAEE 9407350 - Extrato de Portaria 1240/14.

Fica a CONCESSIONÁRIA AUTO RAPOSO TAVARES S/A - CART, CNPJ 10.531.501/0001-58, autorizada a interferir em recursos hídricos, na Faixa de domínio da Rodovia João Batista Cabral Reno, Km 269 + 250, município de CABRÁLIA PAULISTA, para fins de passagem, conforme abaixo relacionado:

- Travessia Aérea - Afluente do Rio da Corrente - Coord. UTM (Km) - N 7.508,55 - E 673,02 - MC 51 - Prazo 25 anos. Autos DAEE 9407406 - Extrato de Portaria 1241/14.

Fica a DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DER, CNPJ 43.052.497/0006-09, autorização administrativa para interferir em recursos hídricos, na SPA-092/060 - Avenida Manoel César Ribeiro, km 000+000 ao km 0005+300, Bairro Cidade Nova, município de PINDAMONHANGABA, para fins de passagem, conforme abaixo relacionado:

- Travessia Intermediária Estaca 76+17,60 - Ribeirão da Água Preta - Coord. UTM (Km) - N 7.462,68 - E 457,31 - MC 45 - Prazo 30 anos.

- Travessia Intermediária Estaca 92+00 - Ribeirão da Água Preta - Coord. UTM (Km) - N 7.462,82 - E 457,03 - MC 45 - Prazo 30 anos.

- Travessia Intermediária Estaca 112+3,00 - Afluente do Ribeirão da Água Preta - - Coord. UTM (Km) - N 7.463,01 - E 456,68 - MC 45 - Prazo 30 anos.

- Travessia Intermediária Estaca 174+0,60 - Afluente do Ribeirão da Água Preta - - Coord. UTM (Km) - N 7.463,45 - E 455,52 - MC 45 - Prazo 30 anos. Autos DAEE 9602550, Prov. 002 - Extrato de Portaria 1242/14.

Fica DANILO BELOTI FAVARO E OUTRO, CPF 298.120.428-90, autorizado a utilizar recursos hídricos, na Fazenda Manguinhos, município de SUD MENUCCI, para fins de irrigação, conforme abaixo relacionado:

- Captação Superficial - Córrego Quinze de Novembro - Coord. UTM (Km) - N 7.702,67 - E 512,10 - MC 51 - Prazo 05 anos - vazão 281,00 m3/h - periodo 21 h/d - (todos) d/m. Autos DAEE 9706065 - Extrato de Portaria 1243/14.

Fica o AEROPORTOS BRASIL - VIRACOPOS S/A, CNPJ 14.522.178/0001-07, autorizado a interferir em recursos hídricos, no Aeroporto de Viracopos - Rodovia Santos Dumont - Km 66, Bairro Viracopos, município de CAMPINAS, para fins de passagem (acesso viário), conforme abaixo relacionado:

- Travessia Intermediária 02 Linhas de Ovóide e 02 Linhas de Aduelas - Afluente do Rio Capivari - Mirim - Coord. UTM (Km) - N 7.452,92 - E 281,12 - MC 45 - Prazo 30 anos. Autos DAEE 9818377, Vol. 004 - Extrato de Portaria 1244/14.

Fica a AGUAMAR TRANSPORTES LTDA, CNPJ 01.067.342/0006-04, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Av. Professor Vicente Rao 270, Jardim Petrópolis, município de SÃO PAULO, para fins de solução alternativa tipo II, conforme abaixo relacionado:

- Poço Local-001 - DAEE 343-0057 - Aquífero Cristalino - Coord. UTM (Km) - N 7.385,74 - E 328,25 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 25,40 m3/h - periodo 20 h/d - (todos) d/m. Autos DAEE 9901424 - Extrato de Portaria 1245/14.

As presentes Portarias DAEE, que entrarão em vigor na data da sua publicação, poderão ser revogadas na hipótese de descumprimento de qualquer norma legal ou regulamentar atinente à espécie.

Despacho do Superintendente, de 24/6/2014

Revogando as Licenças de Operação publicadas no D.O. de 06-06-1995 de COUROQUÍMICA COUROS E ACABAMENTOS LTDA, CNPJ 50.719.061/0001-81, localizada na Avenida Alberto Pulicano, 3730, Distrito Industrial, município de Franca dos poços profundos: Local 001 - DAEE 063-01 - recurso hídrico aquífero Serra Geral/Adamantina - coordenadas UTM Km N 7725,68 - E 244,75 - MC-45 - vazão 10,00m3/h - período 20h/d e Local 002 DAEE-063-02, recurso hídrico Aquífero Swerra Geral/Adamantina - coordenadas UTM Km N 7725,74 - E 244,68 - MC-45 - vazão 16,00m3/h - período 20h/d, em virtude de deferimento de Portaria, autos 41063-prov.001-DAEE.

Despacho do Superintendente, de 24/6/2014

Informe de Indeferimento

Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 31/10/96 e da Portaria D.A.EE n.717 de 12/12/96,

"INFORME DE INDEFERIMENTO do DAEE de 23-06-2014."

Referência:

- Interessado: AGRÍCOLA CANALE LTDA

- CNPJ: 45.303.310/0001-13

- Endereço: Fazenda Vila São João - Zona Rural - Município: Bebedouro - SP.

- Autos DAEE n. 9301665

Tendo em vista o disposto na Norma da Portaria DAEE n. 717/96, item 7.4 e o Parecer Técnico da Divisão Técnica de Estudos e Pesquisas em Águas Subterrâneas - PTA n. 1.443, de 08-01-2014, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

N. Protocolo 1.438 - 20-08-2012 - Poço Local 001 DAEE 077-0018 - Aqüífero Adamantina - Coord. UTM (Km) N 7.683,64 - E 754,26 - MC 51.

O Processo poderá ser retomado após atendimento ao Ofício da Divisão Técnica de Estudos e Pesquisas em Águas Subterrâneas - PTA n. 880, de 28-12-2012.

"INFORME DE INDEFERIMENTO DE CADASTRO DE USOS/ INTERFERÊNCIAS

do DAEE de 23-06-2014."

Referência:

- Interessado: SEMI BITAR

- CPF: 809.822.808-82

- Endereço: Sítio São José, km 12 - Estrada Volta Grande - Município: MIGUELÓPOLIS

- Autos DAEE n. 9307238

Tendo em vista o disposto no § 1. do artigo 1. do Decreto Estadual n. 41.258 de 01-11-1996, a Portaria DAEE no 2.292, de 14-12-2006, reti-ratificada em 03-08-2012 e o Parecer Técnico da Divisão Técnica de Estudos e Pesquisas em Águas Subterrâneas - PTA n. 041, de 10-03-2014, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

N. Protocolo 2108 - 10-12-2012 - Poço Local: 001 - Aqüífero Freático - Coord. UTM (Km) N 7.953,12 -E 776,89 - MC 51.

O processo poderá ser retomado após atendimento ao Ofício OUT/PTA n. 432, de 24-07-2013.

"INFORME DE INDEFERIMENTO DE CADASTRO DE USOS/ INTERFERÊNCIAS

do DAEE de 23-06-2014."

Referência:

- Interessado: ONILDA DE JESUS COLAÇO

- CPF: 148.808.638-90

- Endereço: Sítio Barro Preto - Bairro Preto

- Município: CABRÁLIA PAULISTA

- Autos DAEE n. 9407672

Tendo em vista o disposto no § 1. do artigo 1. do Decreto Estadual n. 41.258 de 01/11/96, a Portaria DAEE no 2.292, de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12 e o Parecer Técnico da Diretoria da Bacia do Peixe Paranapanema BPR n. 131, de 31-03-2014, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

N. Protocolo 287 - 19-06-2013 - Poço Local - 001 - MC 51.

O processo poderá ser retomado após atendimento ao Ofício BPP/BPR/ n. 1014, de 24-10-2013.

"INFORME DE INDEFERIMENTO do DAEE de 23-06-2014."

Referência:

- Interessado: CIA. DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP

- CNPJ: 43.776.517/0170-74

- Bairro: Engano - Município: MIRACATU

- Autos DAEE n. 9501067

Tendo em vista o disposto na Norma da Portaria DAEE n. 717/1996, item 7.4 e o Parecer Técnico da Diretoria da Bacia do Ribeira de Iguape e Litoral Sul - BRB/ n. 65, de 30-05-2014, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s), tendo em vista que o usuário não tem mais interesse na implantação deste empreendimento:

N. Protocolo 48 - 23-03-2011 - Travessia Aérea (Implantação de Empreendimento) - Córrego do Engano - Coord. UTM (Km) N 7.343,57 - E 280,41 - MC 45;

N. Protocolo 49 - 23-03-2011 - Travessia Aérea - Córrego do Engano - Coord. UTM (Km) N 7.343,57 -E 280,41 - MC 45.

"INFORME DE INDEFERIMENTO do DAEE de 23-06-2014."

Referência:

- Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ

- CNPJ: 45.787.660/0001-00

- Endereço: Estrada Municipal Américo Ribeiro dos Santos, s/n. - Jardim Aclimação - Nova Veneza

- Município: SUMARÉ

- Autos DAEE n. 9817143

Tendo em vista o disposto na Norma da Portaria DAEE n. 717/1996, item 7.4 e o Despacho da Diretoria da Bacia do Médio Tietê - BMT/BMR, de 04-06-2014, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

N. Protocolo 5220 - 11-06-2013 - Travessia Aérea - Afluente do Córrego Tijuco Preto - Coord. UTM (Km) N 7.471,86 - E 277,18 - MC 45.

O processo poderá ser retomado após atendimento ao Ofício BMT/n.º 868, de 01-10-2013.

"INFORME DE INDEFERIMENTO do DAEE de 23-06-2014."

Referência:

- Interessado: BANCO BRADESCO S/A

- CNPJ: 60.746.948/5768-47

- Endereço: Av. Alphaville, n. 1.500 - Bairro: Alphaville - Município: BARUERI

- Autos DAEE n. 9901819 - Prov. 002

Tendo em vista o disposto na Norma da Portaria DAEE n. 717/1996, item 7.4 e a Informação da Diretoria da Bacia do Alto Tietê e Baixada Santista - BAT/BAIT/n. 218, de 18-02-2013, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

N. Protocolo 1699 - 07-12-2011 - Poço Local: 001 - Aqüífero Cristalino - Coord. UTM (Km) N 7.401,09 -E 310,34 - MC 45;

N. Protocolo 1700 - 07-12-2011 - Poço Local: 002 - Aqüífero Cristalino - Coord. UTM (Km) N 7.401,03 -E 310,14 - MC 45.

O processo poderá ser retomado após atendimento ao Ofício BAT/BAR/n. 252, de 23-09-2013.

"INFORME DE INDEFERIMENTO DE CADASTRO DE USOS/ INTERFERÊNCIAS

do DAEE de 24-06-2014."

Referência:

- Interessado: MARIA JOSÉ CESTARI DOS SANTOS

- CPF: 005.805.888-58

- Endereço: Fazenda Santa Maria - Rodovia Estadual José Dellavechia, km 15 - Bairro: Água Limpa

- Município: MONTE ALTO

- Autos DAEE n. 9205035 - Prov. 001

Tendo em vista o disposto no § 1. do artigo 1..do Decreto Estadual n. 41.258 de 01-11-1996, a Portaria DAEE n. 2.292, de 14-12-2006, reti-ratificada em 03-08-2012 e o Parecer Técnico da Divisão Técnica de Estudos e Pesquisas em Águas Subterrâneas - PTA n. 0044, de 11-03-2014, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

N. Protocolo 667 - 15-06-2012 - Poço Local: 001 - Aqüífero freático - Coord. UTM (Km) N 7.646,03 - E 756,28 - MC 51.

O processo poderá ser retomado após atendimento ao Ofício OUT/PTA no 097, de 05-03-2014.

"INFORME DE INDEFERIMENTO DE CADASTRO DE USOS/ INTERFERÊNCIAS

do DAEE de 24-06-2014."

Referência:

- Interessado: TRILEGAL CHURRASCARIA E RESTAURANTE LTDA - ME

- CNPJ: 09.494.316/0001-51

- Endereço: Av. Marechal Carmona, n. 521 - Vila São Paulo - Município: CAMPINAS

- Autos DAEE n. 9812843

Tendo em vista o disposto no § 1. do artigo 1. do Decreto Estadual n. 41.258 de 01-11-1996, a Portaria DAEE n. 2.292, de 14-12-2006, reti-ratificada em 03-08-2012 e o Despacho da Diretoria da Bacia do Médio Tietê - BMT/BMR, de 06-03-2014, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

N. Protocolo 998 - 23-11-2011 - Poço Local: 001 - Aqüífero Cristalino - Coord. UTM (Km) N 7.464,02 -E 288,76 - MC 45.

O processo poderá ser retomado após atendimento a Notificação BMT/n. 1655, de 16-05-2013.

Despacho do Superintendente, de 24/6/2014

Dispensa de Outorga

Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 31/10/96 e da Portaria D.A.EE n.717 de 12/12/96,

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12, do(s) requerimento(s) apresentado(s) por CLÁUDIO TERUO HANEDA E OUTRO, CPF 955.473.478-68, na Diretoria de Bacia do Peixe Paranapanema, e do Parecer Técnico contido nos autos DAEE 9406073, em 10/7/2013, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s), no Sítio Santa Terezinha, Bairro: Capão Alto, no município de ITAPETININGA, para fins de irrigação, conforme abaixo:

Poço Local-001DAEE 337-0067- Aqüífero Freático - Coord UTM (Km) - N 7.394,48 - E 798,99 - MC 51 - Vazão 4,00 m3/dia.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAEE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

Despacho do Superintendente, de 24/6/2014

Implantação de Empreendimento

Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 31/10/96 e da Portaria D.A.EE n.717 de 12/12/96,

Á vista do Decreto Estadual n. 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAEE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Pardo Grande, inserto no autos DAEE 9306702, ficam aprovados os estudos com uso e interferência em recursos hídricos superficiais, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade piscicultura, no Sítio Acapulco - Rodovia Vicinal Almino Afonso, Km 0,50 à esquerda por mais 1,5 Km, Bairro Água Parada, no município de MOGI GUAÇU, requerida por MARCOS ANTONIO FRANCATO GUARNIERI, CPF 025.037.738-18, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria.

- Captação Superficial 1 - Afluente do Córrego da Água Parada - Coord UTM (Km) - N 7.530,59 - E 295,80 - MC 45 - Vazão 0,50 m3/h - periodo 24 h/d - (todos) d/m;

- Lançamento Superficial 2 - Afluente do Córrego da Água Parada - Coord UTM (Km) - N 7.530,52 - E 295,81 - MC 45 - Vazão 0,50 m3/h - periodo 24 h/d - (todos) d/m.

I - Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

II - Esta autorização, não desobriga o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e/ou o atendimento a legislação estadual e federal, referente ao controle de poluição das águas (Lei Estadual 997 e seu regulamento), e à proteção ambiental (artigo 2. da Lei 4771/65 - Código Florestal), para viabilizar este empreendimento.

Comunicado

Termo de Permissão de Uso 2014/11/00124.7. Autos 53.035/2014-DAEE Permissionários – DAEE, PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARNAÍBA E PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI. Objeto – Permissão de uso de imóvel do DAEE para as Prefeituras de Santana do Parnaiba e de Barueri. Prazo – indeterminado. Data de Assinatura do presente termo de Permissão de Uso – 24-06-2014.

Reti-ratificação do D.O. de 12-12-2003

Autos 9904987 - Extrato de Portaria 3161/13

Onde se lê: Artigo 1. - Fica a AMBEV BRASIL BEBIDAS S/A, CNPJ 73.082.158/0054-33...na Estrada Ary Jorge Zeitune, 3100, Jardim Belvedere...

Leia-se: Artigo 1. - Fica a AMBEV S/A, CNPJ 07.526.557/0054-11...na Estrada Ary Jorge Zeitune, 3100, Bairro Aguazul...

COORDENADORIA DE RECURSOS HÍDRICOS

COMITÊ DE BACIAS HIDROGRÁFICAS DO PONTAL DO PARANAPANEMA

Deliberação "ad referendum" CBH-PP/155/2014, de 22-04-2014

Aprova a transferência de Recursos Financeiros do CBH-PP para o CBH-MP tendo em vista a realização do XII Diálogo Interbacias de Educação Ambiental em Recursos Hídricos

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Pontal do Paranapanema - CBH-PP, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando que serão disponibilizados recursos do orçamento de 2014, do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO, bem como os referentes ao retorno de operações reembolsáveis, desistências ou desclassificações de tomadores, destinados pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos, à área de atuação do CBH-PP;

Considerando a parceria entre o Comitê do Médio Paranapanema (CBH-MP), o Comitê do Pontal do Paranapanema (CBH-PP) e demais comitês participantes, para a realização do XII Diálogo Interbacias de Educação Ambiental em Recursos Hídricos, no qual cada comitê destinará um montante de recursos para o CBH-MP com o intuito de facilitar o trâmite do projeto de realização do evento;

Considerando o princípio de integração da Política Estadual de Recursos Hídricos e a importância da realização de trabalhos e ações intercomitês;

Considerando a reunião da Câmara Técnica de Educação Ambiental, ocorrida em 07-04-2014, que aprovou a participação com projetos no XII Diálogo Interbacias de Educação Ambiental em Recursos Hídricos;

Considerando o envolvimento de recursos de dois Comitês de Bacias, Médio Paranapanema, Pontal do Paranapanema e demais comitês de bacias, e que a transferência viabiliza o trâmite do processo tornando-se um único projeto e um único contrato com o FEHIDRO.

Delibera:

Artigo 1º - Fica aprovada a transferência de R$ 21.000,00, provenientes dos Recursos Financeiros do FEHIDRO/2014 do CBH-PP para o CBH-MP para a realização de um projeto único, tendo em vista a realização do "XII Diálogo Interbacias de Educação Ambiental em Recursos Hídricos";

Artigo 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-PP.

Deliberação CBH-PP/156, de 13/6/2014

Aprova proposta dos mecanismos e valores para a cobrança pelos usos, urbano e industrial dos recursos hídricos de domínio do Estado de São Paulo, no âmbito da UGRHI-22, Bacia Hidrográfica do Pontal do Paranapanema

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Pontal do Paranapanema– CBH-PP,

Considerando a Lei 7.663, de 30-12-1991, que institui a Política e o Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Estado de São Paulo;

Considerando que aos vinte e um dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e seis no município de Presidente Epitácio, ocorreu a instalação do Comitê da Bacia Hidrográfica do Pontal do Paranapanema, conforme ata da 1ª Reunião Ordinária de Instalação do Comitê da Bacia Hidrográfica do Pontal do Paranapanema;

Considerando a Lei 12.183, de 29-12-2005, que dispõe sobre a cobrança pela utilização dos recursos hídricos do domínio do Estado de São Paulo, os procedimentos para fixação dos seus limites, condicionantes e valores e dá outras providências;

Considerando o Decreto 50.667, de 30-03-2006, que regulamenta dispositivos da Lei 12.183, de 29-12-2005, estabelecendo etapas a serem cumpridas pelos Comitês de Bacias Hidrográficas

imprensaoficial Autoridade Certificadora Oficial do Estado de São Paulo CASA CIVIL GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br quarta-feira, 25 de junho de 2014 às 02:05:53.